



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 15/6/1965

L E I Nº 1 176

de 28 de maio de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1965 a vigência do crédito especial aberto pela lei nº 1097, de 21 de agosto de 1964 - crédito para despesas com a demolição de prédio/ onde funciona o Posto de Arrecadação de Santana do Paraíba e construir em seu local edifício com capacidade para abrigar o Posto de Puericultura, Correio e Posto de Arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p. Exp. do Deptº. Admin.